

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 223 /2023
LINHARES ES 25 de maio de 2023

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

INDICAÇÃO
IMPLANTAÇÃO DE TRAVESSIA ELEVADA NA RUA VENCESLAU BRÁS BAIRRO AVISO - LINHARES-ES.

alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.

JUSTIFICATIVA

Recebemos em nosso gabinete, inúmeras solicitações de moradores, referente a reclamação da necessidade da instalação de uma faixa **TRAVESSIA ELEVADA** na **RUA VENCESLAU BRÁS**.

Segundo os fatos narrados pelos próprios moradores, nesta via o fluxo de carros, motos e até grandes veículos é intenso. Devido a este trânsito movimentado os munícipes solicitam a intervenção do município para que seja implantado no endereço acima citado uma travessia elevada buscando desta forma a preservação da vida e prevenção de acidentes.

Diante do fato narrado pelos próprios **MORADORES**, os mesmos disseram que no local não existe nem mesmo faixa de pedestre e que a falta de uma travessia elevada está permitindo que automóveis e motocicletas imprimem altas velocidade no local citado, onde acidentes já foram relatados pelos próprios munícipes.

PROPOSIÇÃO

Desta forma solicitamos que essa respeitável casa **NOTIFIQUE** a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** para que haja **URGENTEMENTE** com os devidos reparos

Nestes termos,

solicito vosso deferimento.





2C



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360038003800350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 31/05/2023 11:24

Checksum: **12A072F6B5E2E140137427E8DD34370E756D8D00965F8543CF011944F4607D27**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360038003800350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.